



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 / 2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Complementar 021/2021 de 23 de julho de 2021”.

O Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar nº 021/2021 de 23 de julho de 2021 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2020”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 27 DE JULHO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.895-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI (JUSTIFICATIVA)


Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais as Vossas Excelências que nos dirigimos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, no qual solicitamos a contribuição para a grandeza do Município de Moita Bonita, em especial, ao respeito que damos aos profissionais da educação, em especial ao magistério municipal no qual encaminhamos este Projeto de Lei.

Ao ser observado a Lei Complementar nº 021/2021, constatou-se que a sua redação estava ausente o dispositivo que retroagia os seus efeitos para 01 de janeiro de 2020. Desse modo, causaria prejuízos aos profissionais da educação.

Na oportunidade solicitamos que o Projeto de Lei Complementar tramite nesta respeitável Casa Legislativa como **caráter de urgência**, conforme disciplina o art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Moita Bonita, tendo em vista que este reajuste deveria ser concedido no ano passado, e desde então os respeitáveis professores estão sofrendo com a perda salarial de seus vencimentos, caracterizando o pedido de urgência como necessário para a utilidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 27 DE JULHO DE 2021.


Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal